

REVOGAÇÃO DO ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES NA JUNTA DE FREGUESIA DE LORDELO PARA A MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PARQUE DO RIO FERREIRA

Nº 78/2024

Considerando que, na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião extraordinária realizada em 2017/09/27, foi celebrado, em 29/09/2017, um Acordo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Lordelo, para a manutenção e gestão do Parque do Rio Ferreira;

Considerando que esse acordo de delegação de competências foi assinado entre as partes, sem a devida autorização do órgão competente, nos termos do artigo 25º nº 1, alínea K do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Os outorgantes:

Ε

ENTRE OS OUTORGANTES INTERVENIENTES, NAS INVOCADAS QUALIDADES, É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Efetuado em duplicado em Paredes, a 08 de março de 2024



O Primeiro Outorgante
O Segundo Outorgante